



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 061 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOB AFASTAMENTO DO
SEVIDOR DO SAEMI – SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE MIRASSOL D'OESTE-MT
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Geral do SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – MT, JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA, no uso de suas legais atribuições, considerando a Lei Complementar nº 157 de 21 de Dezembro de 2016, Seção VIII, Da Licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Estabelece que a Licença para tratar de interesse particular, seja concedida ao servidor, VALTER CESAR COUTINHO, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor.

Artigo 2º - Sendo assim o período inicia-se em 01 de novembro de 2022, conforme Parecer Jurídico Nº 37/2022, retornando suas atividades em 30 de abril de 2023.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUESE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

MIRASSOL D'OESTE – MT., 23 de novembro de 2022.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
Diretor Geral